PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 047/2019

SÚMULA – Altera os Anexos da Lei Municipal Numero 1158/2019 de 12/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2020 do Município de Ângulo e dá outras providencias.

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2020 da Lei Municipal Numero 1158/2019 de 12/06/2019, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2020 do Município de Ângulo, passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 20 de Novembro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal